

O Blog recebeu a resposta da deputada Gorete Pereira (PR-CE) por e-mail às 20h17 de 2ª feira (29.ago).

*Esclareço que fui Presidente de Honra da entidade e ressalto que antes de encaminhar o Inquérito nº 3387 ao Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região deveria ter considerado o Acórdão 291/2011, do Tribunal de Contas da União, que afastou minha responsabilidade, reconheceu e julgou regulares as contas objeto da Tomada de Contas Especial 023.262/2006-4, relativas ao Convênio 2918/2003, do Ministério da Saúde.*

*Ademais, julgo importante salientar que o Ministério da Saúde aprovou as contas da entidade, declarando que as impropriedades ocorreram por inobservância de exigências formais e que não comprometeram o objetivo pretendido pela Administração, pois não restou configurada malversação na aplicação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário.*

*Para conhecimento, encaminho cópia do parecer do Ministério da Saúde e do Acórdão do TCU supracitados e informo que o inquérito encontra-se em fase avançada de arquivamento.*

*Permaneço à disposição.*

*Gorete Pereira  
Deputada Federal*